



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº DE 1517 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

(Autoria do Vereador Márcio Roberto da Silva)

INSTITUI A CAMPANHA CORAÇÃO DE MULHER, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha “Coração de Mulher” de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o calendário oficial do município.

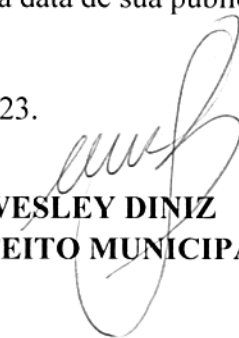
Art. 2.º A Campanha “Coração de Mulher” tem por objetivo reunir entidades que envolvam as mulheres, grupos de médicos e representantes da sociedade civil, a fim de poder promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I. Palestras,
- II. Orientações,
- III. Nutrição,
- IV. Exames preventivos,
- V. Verificação de pressão arterial.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de novembro de 2023.

Publicado em 30/11/23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

